



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 346

21 de Setembro de 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e criação de despesas orçamentária e dá Outras Providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **RS 597.400,00 (Quinhentos noventa sete mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a Secretaria Municipal de Saúde, despesas estas não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte.

Unidade: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed. de Qualidade.

Projeto/Atividade: 2.099 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil

Elemento Despesa	Descrição	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18	250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18	50.000,00
TOTAL			RS 300.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

Unidade: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 40%.

Elemento Despesa	Descrição	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19	16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	19	5.000,00
TOTAL			RS 106.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Gestão de Educação.

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção da Educação Especial.

Elemento Despesa	Descrição	Rec.	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	22.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	4.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
TOTAL			RS 37.400,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Gestão de Educação.

Função: 12 – Educação.

Sub-Função: 366 – Educação Jovens e Adulto

Programa: 0110 – Gestão da Educação Desenvolvimento Ed de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção do Programa EJA.

Elemento Despesa	Descrição	Rec.	Valor
------------------	-----------	------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1000	6.000,00
TOTAL			RS 84.000,00

05

Secretaria Municipal de Saúde

Saneamento

03

Construção e Implantação de Sistema de Captação/Estação de Água

1.124

Elemento Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte Rec. – 0000 **RS 70.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

E. Despesa	Proj/Ativ	Descrição	Rec.	Valor
3.1.90.11.00	2132	Mant. Com Pessoal e Enc. 60%	18	250.000,00
3.1.91.13.00	2132	Mant. Com Pessoal e Enc. 60%	18	50.000,00
3.1.90.11.00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	80.000,00
3.1.90.04.00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	23.560,00
3.1.90.13.00	2133	Mant. e Despesas Com Pessoal 40%	19	2.440,00
4.4.90.52.00	2130	Mant. de Creches e Pre- Escolar	1000	15.000,00
3.3.90.30.00	2128	Mant. e Enc. da Sec. Mun.de Ed. e Uni/Cons	1000	20.000,00
4.4.90.52.00	2128	Mant. e Enc. da Sec. Mun.de Ed. e Uni/Cons	1000	20.000,00
4.4.90.51.00	1114	Reforma e Amp. e Const. das Escolas	00	20.400,00
3.1.90.11.00	2127	Despesas Com Pessoal e Enc. Social- Semec	1000	26.000,00
3.1.90.13.00	2127	Despesas Com Pessoal e Enc. Social- Semec	1000	20.000,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013/2016

9.9.99.99.00	2.111	Reserva de Contingência	00	70.000,00
TOTAL				RS 597.400,00

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 de Setembro de 2015.


Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal